



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - FÓRUM - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 - Celular: (44)  
99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

### EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

**Autos**.....: 0002041-46.2017.8.16.0058 DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

**Exequente**.....: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP.

**Executado**.....: FERRAZ E FERRAZ COMÉRCIO DE FRIOS LTDA. ME E RAIMUNDO ALVES FERRAZ.

**1ª PRAÇA**.....: **08 de março de 2.024, às 14:00 horas, on line** pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA**.....: **22 de março de 2.024, às 14:00 horas, on line** pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), não sendo aceito preço vil.

**Local**.....: a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem**.....: **“Parte ideal pertencente ao Executado RAIMUNDO ALVES FERRAZ do IMÓVEL: Data de terras nº 3-A da quadra nº 22 do Conjunto Residencial Mundo Novo, atribuída por destinação condominial a área exclusiva de 200.002, área comum de 38.163m2, fração ideal do terreno de 0,01796512 do total ou 238,163m2 do terreno, com os seguintes limites e confrontações: Frente com o lote A (acesso de veículos), medindo 10 ms.; a direita com as datas nºs. 1A e 2A, medindo 20 ms.; a esquerda com a data nº 4-A medindo 20 ms.; ao fundo com a área destinada a Reserva Técnica, medindo 10 ms. **Havido pela matrícula nº 25.393, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR.****

**Benefitorias**.....: CONTENDO uma casa em alvenaria, com aproximadamente 90,00ms2, com 3 quartos, banheiro e cozinha, laje, coberta com Eternit, piso de cerâmica, em regular estado de conservação.

**Observação**.....: O imóvel situa – se na Travessa Flor de maio, n.º 39, Jardim Mundo Novo, com asfalto.

**Depósito**.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 153.097,67 (cento e cinquenta e três mil, noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**, datado em 11/01/2024.

**Valor da Dívida: R\$ 843.677,15 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e quinze centavos)**, datado de 15/05/2018.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Penhora extraída dos autos sob nº. 0000396-83.2017.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, conforme R-6/25.393; Penhora extraída dos autos sob nº. 0002124-62.2017.8.16.0058 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-7/25.393; Indisponibilidade de bens oriunda dos autos sob nº. 00020414620178160058 em trâmite neste Juízo, conforme AV-8/25.393; Indisponibilidade de bens oriunda dos autos sob nº. 00074145320208160058 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme AV-9/25.393, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados os interessados e o(a)s executado(a)s **FERRAZ E FERRAZ COMÉRCIO DE FRIOS LTDA. ME E RAIMUNDO ALVES FERRAZ**, e sua cônjuge REGINA LOPES PEREIRA FERRAZ (art. 889, CPC) que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

Campo Mourão, 29 de janeiro de 2024.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**CEZAR FERRARI**

**Juiz de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

